

CCEP - CONSELHO DE CARTOGRAFIA DO ESTADO DO PARANÁ

30/05/2019

Criado pelo Decreto 6.667, de 30 de março de 1990, e alterado pelo Decreto 7.403, de 5 de novembro de 1990. Entre outras, constituem suas atribuições: o estabelecimento da política cartográfica estadual, a articulação e conjugação dos esforços da administração pública estadual, das instituições de ensino e da iniciativa privada para tornar a cartografia insumo do desenvolvimento, a apreciação e a aprovação de planos e projetos cartográficos e a promoção do cumprimento das normas cartográficas.

É formado por representantes das secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Agricultura e do Abastecimento, do Desenvolvimento Urbano, dos Transportes e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Companhia Paranaense de Energia e da Companhia de Saneamento do Paraná.

A presidência do CCEP cabe, regimentalmente, ao titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.